

COMISSÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Projeto de Lei nº 194/2024

Processo nº 10228/2024

Autoria: Vereador Leonardo Monjardim

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO REMO E ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 9.278, DE 06 DE JUNHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO.

1. RELATÓRIO

De autoria do Vereador Leonardo Monjardim, o presente projeto tem por objetivo instituir o dia municipal do remo e altera o anexo I da Lei Nº 9.278, de 06 de Junho de 2018, que dispõe sobre o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município.

A proposição obteve parecer favorável pela Constitucionalidade e Legalidade na Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora a proposição a esta comissão temática para receber parecer quanto ao mérito, sob estrita observância às prerrogativas regimentais.

2. PARECER

Conforme o art. 64, inciso I do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, opinamos sobre a proposição ora apresentada pelo Vereador Leonardo Monjardim.



vereador.andersongoggi@vitoria.es.leg.br



27 99661.0102



27 3334.4536

Câmara Municipal da Vitória, 6º andar, Sala 602
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória / ES - 29.050-940

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300340031003100340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



andersongoggi

3. JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o **Dia Municipal do Remo** em 8 de setembro, em homenagem à relevância histórica e esportiva do remo para o Município de Vitória e o Estado do Espírito Santo.

Em Vitória, o remo começou a ser praticado em 1903, com a criação de clubes importantes como o **Clube de Natação e Regatas Álvares Cabral** e o **Clube de Regatas Saldanha da Gama**, fundados em 1902.

O esporte contribuiu significativamente para a projeção do Espírito Santo no cenário nacional e internacional, consolidando-se como uma das modalidades que mais trouxeram conquistas para o estado.

A escolha da data, **8 de setembro**, coincide com o aniversário da cidade de Vitória, reforçando o vínculo histórico e cultural do remo com a capital.

Posto isto, do ponto de vista quanto ao mérito não se encontra óbice a regular tramitação da proposta.

4. VOTO

Após análise, pelas razões expostas, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 194/2024.

Vitória, 10 de Dezembro de 2024.

ANDERSON GOGGI
VEREADOR - PP



vereador.andersongoggi@vitoria.es.leg.br



27 99661.0102



27 3334.4536

Câmara Municipal da Vitória, 6º andar, Sala 602
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória / ES 29.050-940

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300340031003100340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

 andersongoggi